



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Endereço: Rua Manoel de Aguiar, 100 - Centro - Mauriti - CE
Fone: (85) 3333-1234 - Fax: (85) 3333-1234

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado nº 272 no

Lv. Nº 001/09 às 10 às 10:20

Mauriti (Ce), 20 de 12 de 2011

Antônio
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1069, de 20 de dezembro de 2011

**ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA LEI
MUNICIPAL Nº. 762 DE 23 DE AGOSTO DE 2007, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº. 762/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior se destina a construção de abrigo para o trator de propriedade da Associação Agrocomunitária do Povoador do Santo Antônio dos Felipe, revertendo ao Patrimônio do Município caso lhe seja dada destinação diversa."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações específicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 20 de dezembro de 2011.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal